



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
17ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Mateus Leme, 1.142 - Fórum Cível 2, 6º Andar - Centro Cívico - Atendimento: 12:00 às 18:00
horas. - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: 3254-8382 - E-mail: ctba-17vj-e@tjpr.jus.br

TERMO DE PENHORA

Processo: 0001723-41.1997.8.16.0001
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Acidente de Trânsito
Valor da Causa: R\$1.000,00
Exequente(s): • MAURO DALL AGNOL (CPF/CNPJ: 373.917.040-91)
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 6654 - Boqueirão - CURITIBA/PR - CEP:
81.650-000
Executado(s): • TITO FREDERICO FUCK (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
BARAO DO CERRO AZUL, 1780 - MONTE CASTELO/SC

Aos **22 dias do mês de outubro de 2020**, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente o MM. Juiz de Direito Dr. Austregésilo Trevisan, comigo Técnico Judiciário de meu cargo abaixo mencionado, sendo aí, por força do despacho de mov. 114.1, foi determinada a penhora dos bem (s) abaixo transcrito(s):

1) - IMÓVEL: " DE PROPRIEDADE DE **TITO FREDERICO FUCK**, RG 232.963/SSP-SC, CPF 006.280.349-20, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, 1618, Centro, Monte Castelo-SC, apontado a registro, do Mandado Judicial de Usucapião extraído dos autos nº 0000405-57.1997.8.24.0047/SC, cujo título foi protocolado, naquela mesma data, **sob o nº 28.096, conforme Livro de Protocolos nº 1-N, deste Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis de Papanduva-SC ."**

Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, assinam. Eu, **Assinado Digitalmente** (Anizio Vieira dos Santos), Técnico Judiciário, que o expedi e o subscrevi.

Assinado Digitalmente
Austregésilo Trevisan
Juiz de Direito

